

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10

Disponibilização: 16/01/2023

Publicação: 16/01/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 1/2023/GAB/CRE**

Altera dispositivos da [Instrução Normativa nº 48/2022/GAB/CRE](#), a qual "Institui o modelo de Termo de Acordo, dispõe sobre os procedimentos para formalização e fruição do tratamento tributário diferenciado por contribuinte produtor de biodiesel – B100, previstos na [Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X](#), e dá outras providências".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 375-D, Anexo X, do RICMS/RO,

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** O artigo 3º da [Instrução Normativa nº 79/2022/GAB/CRE](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação à alínea "b" do inciso II do § 1º do artigo 11, a partir de 18 de agosto de 2022."

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 15/01/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035034887** e o código CRC **1C490F67**.

---